

Autógrafo Nº 007/2023
Projeto de Lei Nº 005/2023
Mensagem de Lei Nº 345/2023
Autoria: Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e superávit financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
Decreta:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente no valor de R\$ 13.332.658,31 (treze milhões trezentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 1.114.008,22 (um milhão cento e quatorze mil oito reais e vinte e dois centavos) por Excesso de Arrecadação e R\$ 12.218.650,09 (doze milhões duzentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e nove centavos) por Superávit Financeiro, proveniente com recurso do Estado de Rondônia, sendo:

I. **R\$ 12.166.017,70** (doze milhões cento e sessenta e seis mil dezessete reais e setenta centavos) oriundos do Convênio nº 099/2022/PGE/DER-RO, para implantação do programa Tchau Poeira por meio de pavimentação em CBUQ, com meio fio, sarjeta e sinalização de vias urbanas, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Buritis/RO;

II. **R\$ 473.691,50** (quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) oriundos do Convênio nº 061/2022/PGE/DER-RO, para custear recuperação (revestimento primário) de 35,844 Km de estradas vicinais, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Buritis/RO;

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.



§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo, conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I e II.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o art. 1º, será obtido na forma do Artigo 43, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 13.332.658,31 (treze milhões trezentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), proveniente com recurso do Estado de Rondônia, Convênio nº 099/2022/PGE/DER-RO e Convênio nº 061/2022/PGE/DER-RO.

Art. 3º O recurso necessário à abertura de crédito referente a contrapartida, será obtido na forma do Artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 692.949,11 (seiscentos e noventa e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e onze centavos) a ser repassado pelo Município, sendo que R\$ 640.316,72 (seiscentos e quarenta mil trezentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) a ser extraído da Reserva de Contingência na fase de execução e R\$ 52.632,39 (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos) será aberto a título por superávit financeiro (anexo II).

Art. 4º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 5º Fica o executivo autorizado, a criar e suplementar ficha, para fins de contrapartida e prestações finais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.451.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA

26.451.1008.1244 – PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM MEIO FIO, SARGETA E SINALIZAÇÃO

HORIZONTAL “THCAU POEIRA” CV. 099/2022/PGE-DER

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA : 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 12.166.017,70
TOTAL	R\$ 12.166.017,70

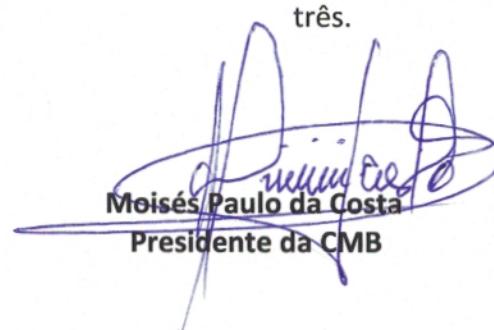
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA

26.782.1008.1243 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CV. 061/2022/PGE-RO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 473.691,50
FICHA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (CONTRAPARTIDA)	R\$ 52.632,39
TOTAL	R\$ 526.323,89

Gabinete da Presidência, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA CONTRAPARTIDA

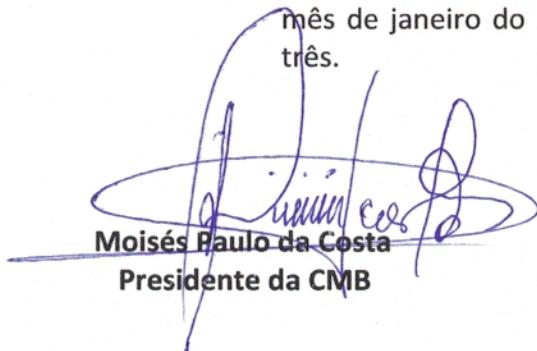
02 – PODER EXECUTIVO

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 52.632,39
TOTAL	R\$ 52.632,39

Gabinete da Presidência, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB